

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105002-
SEMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 2022.0105002-SEMED, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA**, CNPJ Nº 28.553.049/0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, residente e domiciliada nesta cidade, E DO OUTRO LADO a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 02.288.268/0001-04, estabelecida à Rua Lauro Maia, 1120, Bairro de Fátima, cep: 60.055-210, FORTALEZA – CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador Pablo Ramon Alves Moreira, portador do CPF nº 902.865.542-68, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105002-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 2022.0105002-SEMED, firmado em 05/01/2022, referente a Inexigibilidade nº 001/2022-PMA, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para reajuste do valor de seu objeto ao Contrato nº 2022.0105002-SEMED, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original

terá reajuste de valor o que corresponde a 6,47% do valor original do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. CONTRATADO	REAJUSTE DO VALOR EM %	VALOR DO TOTAL
01	Contratação de serviços de locação de software para gerenciar o sistema de contabilidade pública, orçamento público, PPA (geração do e-contas TCM/PA), transparência pública de dados prevista pela lei nº 131/2009 (lei de transparência) e lei nº 12.527/2011 (lei de acesso à informação) da execução orçamentária e financeira licitações e contratos, patrimônio, para tender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de ALTAMIRA/PA.	R\$ 5.000,00	6,47%	R\$ 5.323,50

3 .CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
33 90 40 00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos
33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos
12 365 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
33 90 40 00 – Serv. Tecnologia informação/comunic. - PJ
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%
15 41 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30%-Comple. União VAAF
33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original,

desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 2022.0105002-SEMED, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 23 de dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA
CNPJ N° 28.553.049/0001-90
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CONTRATADA